

Setor de Licitação

De: Saúde Piranga <saudepiranga@yahoo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de julho de 2026 13:16
Para: Licitação Prefeitura de Piranga
Assunto: Fw: ENC: ESCLARECIMENTO PIRANGA PP90038/2026

Isabel Cristina de Souza Pereira

Diretora - Secretaria Municipal de Saúde.

[Prefeitura Municipal de Piranga/MG](#)

Tel. (31) 3746-1088

----- Mensagem encaminhada -----

De: Irene da Silva Araujo Gonçalves <irenearaujo14@yahoo.com.br>

Para: Saúde Piranga <saudepiranga@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de julho de 2026 às 12:10:53 BRT

Assunto: Re: ENC: ESCLARECIMENTO PIRANGA PP90038/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 90038/2026 ITEM 4

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Leone e Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda.**, referente ao Item 4 do Processo Administrativo nº 122/2026, Pregão Presencial nº 90038/2026, após análise técnica dos questionamentos apresentados e reavaliação da especificação nutricional constante no descritivo do item, verificou-se a necessidade de ajuste quanto à classificação do teor proteico da fórmula.

O pedido apresentado identifica divergência entre a expressão “**normoproteica**” constante no edital e a finalidade clínica indicada para o produto, destinado a pacientes renais em tratamento conservador, além de informar que o produto utilizado como referência no descritivo, **Nutri Renal®**, apresenta perfil hipoproteico.

Diante da análise técnica, **acolhe-se parcialmente o pedido de esclarecimento**, especificamente quanto à necessidade de substituição do termo “**normoproteica**” pelo termo “**hipoproteica**”, de modo a conferir maior coerência entre a classificação nutricional da fórmula, a finalidade clínica pretendida e o produto utilizado como referência.

Esclarece-se, contudo, que **permanece a necessidade técnica de aquisição de fórmula especializada para pacientes renais em tratamento conservador**, com elevada densidade energética e perfil nutricional compatível com essa finalidade. Dessa forma, será mantido o **Nutri Renal® como produto de referência técnica**, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que seja comprovado o atendimento integral às especificações técnicas e à finalidade nutricional estabelecida.

Assim, recomenda-se a retificação do descritivo do **Item 4**, que passará a apresentar a seguinte redação:

“Dieta nutricionalmente completa para pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica, com densidade energética de 2,0 kcal/mL, hipoproteica, com teor

proteico compatível com a finalidade clínica proposta, isenta de sacarose, lactose e glúten, em embalagem individual de 200 mL, com validade mínima de 09 meses e regularização vigente junto à ANVISA. Produto de referência: Nutri Renal®, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas e à finalidade nutricional estabelecida.”

A manutenção do **Nutri Renal® como produto de referência** fundamenta-se na necessidade de estabelecer parâmetro técnico de qualidade e adequação à finalidade clínica pretendida, **não implicando exclusividade de marca**, uma vez que poderão ser ofertados produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior que comprovem o atendimento integral às características técnicas exigidas.

Dessa forma, o pedido de esclarecimento fica **parcialmente acolhido**, com a correção da classificação proteica no descritivo do item, permanecendo inalterada a finalidade clínica da aquisição e a utilização do **Nutri Renal® como produto de referência técnica**.

Piranga/MG, 06 de julho de 2026.

Irene da Silva Araújo Gonçalves
Nutricionista
CRN 11.284

"Justo quando a lagarta pensou que o mundo tinha acabado, ela virou uma linda borboleta."
Lamartine

Irene da Silva Araújo Gonçalves
Nutricionista
Doutora em Ciência da Nutrição - UFV
Contato: (31) 98311-7548

Em segunda-feira, 6 de julho de 2026 às 11:51:54 BRT, Saúde Piranga <saudepiranga@yahoo.com.br> escreveu:

Isabel Cristina de Souza Pereira
Diretora - Secretaria Municipal de Saúde.
[Prefeitura Municipal de Piranga/MG](#)
Tel. (31) 3746-1088

----- Mensagem encaminhada -----

De: Setor de Licitação <licitacao@piranga.mg.gov.br>

Para: "saudepiranga@yahoo.com.br" <saudepiranga@yahoo.com.br>; "saude@piranga.mg.gov.br" <saude@piranga.mg.gov.br>; "pmpfarmacia@yahoo.com.br" <pmpfarmacia@yahoo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de julho de 2026 às 12:20:58 BRT

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO PIRANGA PP90038/2026

Boa tarde,

Solicito que respondam este questionamento.

Atenciosamente,



Glauciely Ventura
Setor Licitações
Prefeitura Municipal de Piranga/MG
(31) 3923-0615

De: Licitacao 2

[mailto:licitacao2@lifanutri.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 3 de julho de 2026 08:30

Para: licitacao@piranga.mg.gov.br

Cc: Samantha Dutra

Assunto: ESCLARECIMENTO PIRANGA PP90038/2026

Bom dia,

Segue nosso pedido de esclarecimento.

att.



Viviane T

Analista de Licitação



(35) 3422-3238



(35) 9 9994-1786